



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONSIDERANDO a observância dos ditames legais, e não havendo novos pronunciamentos;

CONSIDERANDO a necessidade municipal de contratação de servidores temporários para suprir a carência de recursos humanos;

CONSIDERANDO a Publicação da classificação final dos candidatos;

RESOLVE:

O **Município de Leandro Ferreira**, através da Diretoria do Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, para o preenchimento das vagas existentes no quadro municipal, a vigor durante o período de validade do respetivo Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

As vagas serão preenchidas respeitando-se **RIGOROSAMENTE** a ordem dos candidatos, que deverão ser submetidos à avaliação psicológica.

Leandro Ferreira, 20 de março de 2024.

LEANDRO FERREIRA

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

01-33-1333